

ANEXO IV - NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital nº 284/2023 - PROGRAD/UFMS)

1. A Avaliação de Habilidades Específicas em Música deverá ser realizada por meio do registro e envio, na plataforma de inscrição, de links dos três vídeos abaixo descritos, utilizando o instrumento musical informado na inscrição:

- a) Vídeo I: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, publicado na página de ingresso da UFMS (link.ufms.br/CadernoDeMusica);
- b) Vídeo II: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha; e
- c) Vídeo III: registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, publicado na página de ingresso da UFMS (link.ufms.br/CadernoDeMusica).

1.1. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.

1.2. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.

2. Na execução da Peça Musical de Confronto, o candidato deverá utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos; com exceção da música Trem do Pantanal, apresentada em arranjo de piano.

3. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

4. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos não especificados expressamente no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, e deverão ser executadas da maneira como estão descritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

5. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.

6. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização completa do candidato e instrumento durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

7. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deverá dizer:

- a) seu nome completo;
- b) o título da composição apresentada;
- c) o nome de seu compositor; e
- d) a sentença: “Este vídeo refere-se à Avaliação de Habilidades Específicas em Música do Vestibular Digital 2024 da UFMS”.

8. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser cadastrados e enviados **on-line** na área de candidato no ato de inscrição, nas datas descritas no Cronograma, item 2 deste Edital.

9. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos vídeos, bem como seu conteúdo.

10. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Fapec ou para a UFMS.

11. O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

12. A Avaliação de Habilidades Específicas em Música terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, e será de caráter classificatório.

12.1. Compõem a pontuação da Prova de Habilidades Específicas:

- a) Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos;
- b) Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos; e
- c) Vídeo III (Solfejo): 0,00 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.

12.2. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas é atribuída pela Banca Examinadora e será adicionada à Nota Final do candidato.

12.3. Em caso de envio de link quebrado, ou link não correspondente ao candidato, será atribuída a nota zero para o vídeo correspondente.